Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
04
Fls
CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -

Órgão: Secretaria da Educação
Responsável pela Demanda: José Eronilson Alexandrino Souza, Ordenador de Despesas **Decreto nº** 0109001/2025
E-mail: educacao@taua.ce.gov.br
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto da Creche Pré-Escola Tipo 02 de Tauá - CE
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia para a construção da Creche Pré-Escola Tipo 02 no município de Tauá/CE, vinculada ao Convênio nº 977997/2025/FNDE/CAIXA. A iniciativa fundamenta-se na imperiosa necessidade de expansão da rede municipal de ensino infantil, visando suprir o déficit de vagas e garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. A relevância social da obra é incontestável, uma vez que a educação na primeira infância constitui o pilar fundamental para o desenvolvimento cognitivo e social, sendo dever do Poder Público assegurar ambientes que ofereçam não apenas o cuidado, mas o estímulo pedagógico adequado em infraestrutura qualificada. A implantação desta unidade escolar no bairro Ari de Freitas, Loteamento Arizona, atende a uma demanda crescente da comunidade local, proporcionando às famílias de Tauá um equipamento público seguro e funcional. O projeto Proinfância Tipo 02, padronizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi concebido sob rigorosos critérios de acessibilidade, sustentabilidade e ergonomia, priorizando a setorização por faixa etária e a integração de ambientes de convivência. A oferta de novas vagas permitirá que pais e responsáveis tenham o suporte necessário para a inserção no mercado de trabalho, enquanto as crianças usufruirão de um espaço projetado com ventilação natural, iluminação adequada e soluções arquitetônicas que favorecem o bem-estar e o aprendizado inclusivo.

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
05
Fls
CPL

A contratação alinha-se estritamente ao interesse público, pautando-se pelos princípios da eficiência e da economicidade. A escolha de uma empresa capacitada mitiga riscos de paralisações, vícios construtivos ou necessidade de reparos precoces, assegurando que o investimento público resulte em um patrimônio duradouro e de alta qualidade para a população. O procedimento encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, garantindo a seleção da proposta que assegure a melhor execução do objeto, com o rigor técnico exigido para obras de infraestrutura educacional financiadas por convênios federais.

Diante do exposto, a execução deste projeto representa um avanço significativo para a infraestrutura urbana de Tauá e um compromisso direto com a qualificação da oferta educacional. A construção da creche não apenas transforma o cenário urbano local, mas consolida uma política pública de proteção e desenvolvimento integral da criança, gerando benefícios diretos para a comunidade e assegurando que o município disponha de instalações modernas e seguras para as futuras gerações.

3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para execução do Projeto da Creche Pré-Escola Tipo 02 de Tauá – CE	serviço	01	R$ 3.981.098,92

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições, conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria da Educação, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

4.1.1. A Secretaria da Educação somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

4.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

4.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
06
Fls
CPL

Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 1301.12.365.1002.1.032 – Construção e Ampliação de Unidades básicas de Ensino Infantil; 157000 – Transferência de Convênios-União/Educação; Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações.

6. Observações gerais

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria da Educação, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) José Eronilson Alexandrino Souza mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 20 de outubro de 2026.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de despesas da Secretaria da Educação
Decreto nº 0109001/2025

Compras.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

UASG 929487
Comissão Permanente de Licitação
07
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Documento de Formalização da Demanda 255/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 255/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/12/2026 00:00	929487	LUIS TARLETON FREITAS CARVALHO REIS

Descrição sucinta do objeto

Centro de Educação Infantil tipo II molelo FNDE - Arizona

Justificativa da prioridade

Alta prioridade desta demanda é um investimento estratégico na base da educação. A construção de um CEI amplia o acesso à educação infantil, uma etapa crucial para o desenvolvimento cognitivo e social, e atende a uma demanda social urgente das famílias.

2. Justificativa de Necessidade

Essencial para ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil na região do Arizona. A construção de um CEI Tipo II, seguindo o padrão do FNDE, é um investimento estratégico para garantir o direito à educação desde a primeira infância, oferecendo uma estrutura de alta qualidade que promove o cuidar e o educar de forma integrada.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
	Tipos especiais de serviços de construção	Construção / manutenção / reforma - telhado	1,00	3.500.000,00	3.500.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA

Autoridade competente